

I CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DO JUDICIÁRIO INDEPENDENTE NO
BRASIL

EDITAL DE ABERTURA

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL torna pública a abertura de inscrições e convoca os interessados a participarem do I CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS DO STF, na forma deste edital.

DO CONCURSO

1. O concurso tem por objetivo estimular o debate e a reflexão em torno da história do Judiciário e do Direito no Brasil, bem como incentivar estudantes e bacharéis a pesquisarem a evolução do Judiciário no País.

DOS TEMAS

2. O I Concurso Nacional de Monografias premiará trabalhos, cujo conteúdo deverá seguir a forma de análise histórica, contemplando os seguintes temas:

- a) Os Tribunais da Relação no Brasil.
- b) A Justiça no Brasil: da Casa da Suplicação até a criação do Supremo Tribunal de Justiça (1808-1828).
- c) A História da Corte Suprema no Brasil: de 1828 até os dias atuais.
- d) 200 anos do Judiciário Independente no Brasil: História e Perspectivas.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se no I Concurso Nacional de Monografias do STF brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil:

- a) graduados em qualquer curso superior cujo certificado foi emitido por entidade devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
- b) universitários matriculados em qualquer curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente registrada no Ministério da Educação.

3.1. O trabalho deverá ser individual, vedada a co-autoria.

3.2. Cada autor poderá participar com apenas um trabalho, escolhido um único tema dentre os apontados.

3.3. O autor que preencher simultaneamente os requisitos previstos no item 3 poderá participar nas duas categorias, desde que os trabalhos versem sobre temas distintos.

4. As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho de 2007 a 30 de novembro de 2007, devendo o material descrito no item 5 ser entregue, pessoalmente ou pelos Correios, no seguinte endereço:

Supremo Tribunal Federal
Secretaria de Documentação – SDO
Subcomissão de Concursos
Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo II-A, sala 154
Brasília – DF
CEP 70175-900

4.1. Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

4.2. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do material pela Subcomissão de Concursos.

4.2.1. No caso de envio pelos Correios, somente serão aceitos os trabalhos recebidos até o último dia do prazo. O STF não se responsabiliza pela chegada tardia ou pelo extravio do material.

4.2.2. Para as monografias entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento. Para aquelas enviadas pelos Correios serão emitidos recibos por intermédio do correio eletrônico institucional da Subcomissão de Concursos, disponível no sítio do STF.

4.2.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a monografia após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

5. A inscrição será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) preenchimento, pelo autor, de ficha de inscrição disponível no sítio do Tribunal, no endereço www.stf.gov.br, a qual deverá conter:

- tema;
- nome completo do autor;
- graduação ou curso universitário;
- endereço;
- telefone de contato;
- e-mail.

b) acondicionamento, em envelope lacrado, dos seguintes itens:

- ficha de inscrição mencionada no item 5.a;
- uma cópia do trabalho gravada em CD ROM;
- quatro cópias impressas da monografia.

5.1. O envelope deverá conter os dados do remetente e, na parte externa frontal, os seguintes dizeres: I Concurso Nacional de Monografias do STF.

5.2. O material será encaminhado de acordo com o item 4.

DO TRABALHO

6. As monografias deverão ser, obrigatoriamente, inéditas e originais, vedada a publicação anterior, total ou parcial.

7. Não poderão conter nenhum dado que possa identificar a autoria.

8. A apresentação das monografias deverá observar os requisitos a seguir:

- a) mínimo de 25 e máximo de 150 laudas, excluindo-se da contagem a capa, a folha de rosto, o índice analítico (Word), os resumos (letras “d” e “e” do item 9) e a bibliografia;
- b) impressão em papel A-4;
- c) margens das laudas: superior – 3 cm; inferior – 2 cm; esquerda – 3 cm; direita – 2 cm;
- d) digitação em espaço 1,5, justificado, em corpo 12, fonte *Times New Roman*, cor preta;
- e) encadernação obrigatória em espiral, com a primeira capa em plástico incolor;
- f) apresentação em 4 vias.

9. A estrutura e o desenvolvimento dos trabalhos deverão adequar-se às seguintes especificações:

- a) capa: título do trabalho; subtítulo, se houver; ano da entrega;
- b) folha de rosto: título do trabalho; subtítulo, se houver; ano da entrega;
- c) índice analítico (Word);
- d) quarta folha: resumo na língua vernácula, com no máximo 250 palavras;
- e) quinta folha: resumo em idioma de divulgação internacional (em inglês, *abstract*; em espanhol, *resumen*; em francês, *résumé*; por exemplo), com no máximo 250 palavras;
- f) sexta folha: introdução (dessa parte em diante, deve-se numerar as páginas, começando pelo número 5);
- g) desenvolvimento do trabalho (como disposto no item 7, fica proibida a identificação do autor. É vedada a inclusão de qualquer tipo de dedicatória);
- h) conclusão (deve estar incluída no total de laudas definidas);
- i) bibliografia (deve vir padronizada, em consonância com as normas da ABNT);
- j) citações:

- com até 3 linhas, devem vir entre aspas, em texto corrido;
- com mais de 3 linhas, devem vir com recuo de 4 cm da margem esquerda, corpo 11, com espaço simples;
- a referência da fonte deve vir indicada entre parênteses, depois da citação, ou em nota de rodapé;
- no caso de citação indireta ou paráfrase, também deve constar a referência da fonte;

- k) redação em português, com observância dos padrões gramaticais da norma culta.

10. A inobservância dos itens 6, 7 e 8, letra “a”, implicará desclassificação do candidato. O descumprimento das demais alíneas do item 8 e daquelas constantes do item 9 acarretará redução de menção, a critério dos julgadores.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11. No julgamento serão considerados conteúdo, originalidade, pertinência temática, objetividade, clareza no desenvolvimento do tema e correção do texto.

DO JULGAMENTO

12. As monografias serão avaliadas por Comissão Julgadora a ser designada pela Presidente do Supremo Tribunal Federal, que também estabelecerá o prazo para a conclusão dos trabalhos.

12.1. Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do Concurso, a Comissão Julgadora tornar-se-á automaticamente extinta.

13. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

DA PREMIAÇÃO

14. A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios ocorrerão em datas a serem oportunamente divulgadas no sítio www.stf.gov.br.

15. Os vencedores deverão apresentar, até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado no sítio do STF, diploma ou declaração que comprove estarem regularmente matriculados em instituição de ensino superior, sob pena de desclassificação.

16. O concurso conferirá quatro prêmios, a saber:

a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º lugar – graduação;

b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º lugar – graduação;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º lugar – estudante universitário;

d) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 2º lugar – estudante universitário.

16.1. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em contas de Poupança-Ouro do Banco do Brasil, abertas para essa finalidade.

16.2. Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições legalmente previstos.

16.3. Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria, decidir-se por uma obra concorrente em cada colocação.

17. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Biblioteca do Supremo Tribunal Federal, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, desde que citado o autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

18. Os trabalhos de cada categoria que alcançarem nota igual ou superior a 9 (nove) e que não forem premiados receberão diploma de menção honrosa.

19. Os prêmios serão entregues aos autores vitoriosos, ou a seus representantes, na sede do Supremo Tribunal Federal.

20. Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos autores, mediante solicitação à Subcomissão de Concursos, que poderá ser feita por carta ou e-mail, até 60 dias depois da entrega dos prêmios. Após esse prazo, os trabalhos serão destruídos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A divulgação do concurso ficará a cargo da Secretaria de Documentação, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do STF.
22. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito as suas disposições acarretará exclusão do concorrente.
23. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e da Subcomissão de Concursos, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brasília, 27 de abril 2007

Ministra Ellen Gracie
Presidente do Supremo Tribunal Federal